



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.003660/2017
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0227/2020
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	0487
DATA	12/06/2020
RD Nº	0263/2020

ASSUNTO

Solicitação da operadora Petróleo Brasileiro S.A. de modificação no Programa Exploratório Mínimo (PEM) do bloco REC-T-70, Setor SREC-T2, oriundo da Décima Segunda Rodada de Licitações da ANP

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0227, de 8 de abril de 2020, no Parecer Técnico nº 65/2020/SEP-e-ANP e no Despacho nº 378/2020/SEP-e-RJ, resolve:

Isentar a Petrobras da obrigatoriedade da realização das análises de curvas de Langmuir e dos ensaios de compressão triaxial, nos termos da alínea "c", do Anexo XII do Edital da Rodada 12, para as amostras laterais coletadas no poço 1-BRSA-1300D-BA, como requisito para o cumprimento do Programa Exploratório Mínimo da Concessão REC-T-70_R12.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO